




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3883/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1379</u> Página <u>Ab</u>
Data	<u>01/08/2015</u>
Visto	

**Ementa** – Vincula a Agência do Trabalhador, Junta do Serviço Militar, e setor de Identificação para a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o Art.101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica vinculada a Agência do Trabalhador, Junta do Serviço Militar, e setor de Identificação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deve a partir deste decreto, gerir e administrar todos os custos pertinentes a manutenção da infraestrutura local, folha de pagamento, bem como, seus respectivos encargos, conforme determinados em lei, como também fiscalizar e acompanhar os trabalhos desempenhados pelos Servidores Públicos Municipais, cedidos à Agência SINE, Junta Militar e setor de Identificação.

**Art. 3º** – Os servidores públicos municipais, lotados no Gabinete Municipal, e cedidos a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, para atender a referida Agência do Trabalhador vinculada à rede do Sistema Nacional de Emprego e os servidores vinculados à Junta do Serviço Militar, e Instituto de Identificação do Estado do Paraná, deverão ser lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Parágrafo Único** – Deve a Divisão de Recursos Humanos, tomar as medidas pertinentes para realizar a transferência imediata dos servidores a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá observar as normas contidas no Termo de Cooperação Técnica Operacional nº 189/2013 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contidas no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei se necessário.

**Art. 6º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 31 de julho de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito